



CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ATO Nº 292/CSJT.GP.SG, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso da atribuição prevista no inciso XVIII do art. 10 do Regimento Interno,

Considerando o constante do Memorando CSJT.SETIC Nº 210, de 9 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Alterar o item nº 12 do Ato CSJT.GP.SG Nº 238/2015, a fim de autorizar, no interesse da Administração, o cancelamento dos bilhetes de passagem aérea emitidos em favor do servidor FELIPE BARROS DE PAULA LEITE, Analista Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, para os dias 23 e 27/11/2015, procedendo-se aos ajustes quanto ao pagamento de diárias de viagem.

Ministro ANTONIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN



**CONSELHO SUPERIOR DA
JUSTIÇA DO TRABALHO**